



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>[Handwritten Signature]</i>	32

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 128/2017

Dá-se nova redação ao Art.1º, do Projeto de Lei nº 128/2017

“Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais e similares localizados no município de Belo Horizonte, onde haja grande afluxo de pessoas, ficam obrigados a disponibilizar o acesso gratuito às instalações sanitárias aos clientes do estabelecimento.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018

[Handwritten Signature]
Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>5 / 2 / 18</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Responsável pela distribuição